## RESOLUÇÃO Nº 031/2022/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2°, III c/c com o §1° do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

## **RESOLVE**

- Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **NAIARA BROCCO**, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, a contar de 26/12/2022 a 09/01/2023, ficando regularizado esse período aquisitivo.
  - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 21 de Dezembro de 2022.

DIRCEU SILVEIRA Presidente da AMERIOS Prefeito de Modelo